ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3362/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:17	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	84/2023
Descrição	OFÍCIO N.°: 178/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA C&G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ...178... /2023 CATALÃO, ...18.....DE ...dezembro... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa *C&G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA,* por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ....129...., DE....18.....DE....Dezembro.... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa C&G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023041744) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **C&G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.780.076/0001-69 com sede atualmente na Rua Tamoios, n° 436, galpão 03, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, à **6ª área de uma Gleba de Terras com 2.000m²** situada no Eixo-I, MD-1, Lote 06, no DIMCAT – Distrito Industrial, nesta cidade de Catalão, Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente, lado ímpar, mede-se 42,80 metros e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se 41,33 metros e confronta com a 5ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede 53,37 metros, onde confronta durante esse perímetro com a 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 42,25 metros e confronta com o Eixo a 4ª área deste levantamento, perfazendo assim uma Área Total de 2.000,00m². "

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023041744 **Autuaçã** 17/11/2023 **Hora:** 13:17
Interessado:	C & G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA
CPF / CNPJ:	29.780.076/0001-69 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do	
Comentário:	
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023041744 **Autuaçã** 17/11/2023 **Hora** 13:17
Interessado:	C & G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA
CPF / CNPJ:	29.780.076/0001-69 **Fone:** (64)99949-4258
Endereço:	**Bairr** NOSSA SENHORA DE FATIMA
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Programa de Desenvolvimento de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 12

CNPJ: 29.780.076/0001-69

RAZÃO SOCIAL: C & G RETÍFICA MOTOR FORTE LTDA

NOME FANTASIA : RETÍFICA MOTOR FORTE

CNPJ: 29.790.076/0001-69

ENDEREÇO : RUA TAMOIOS N°436,NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,CEP 75.709-090,CATALÃO GOIÁS

TELEFONE: (64) 9 9949-4258 / (64) 9 8135-7675

E-MAIL: RETIFICA_MOTORFORTE@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:

CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CPF : 937.885.501-63

GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS CPF: 002.483.731-88

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

HISTÓRIA DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades em fevereiro de 2018, seu sócio fundador, Carlos Eduardo, com mais de 20 anos experiência no ramo de retifica de motores, conhecendo bem de perto as necessidades local, vem oferecendo ao mercado um serviço diferenciado, tendo como prioridade a qualidade e o menor prazo de entrega.

A empresa Trouxe para o mercado de retifica de motores de nossa cidade, maquinários modernos e uma equipe de funcionários especializada e treinada para melhor atender os clientes de catalão e região.

No início de nossa jornada, contávamos apenas com 2(dois) funcionários, hoje temos 4(quatro) funcionários formais e 2 (dois) funcionários em contrato de experiência, a empresa está crescendo a cada dia, e o resultado disso e o aumento de novos clientes e na fidelização dos antigos

Nossa atual instalação já está pequena, com a aprovação deste projeto de expansão, investiremos em novos maquinários, atenderemos um número maior de clientes e com isso, iremos gerar mais empregos para nossa cidade.

MOTOR FORTE RETIFICA

CNPJ: 29.780.076/0001-69

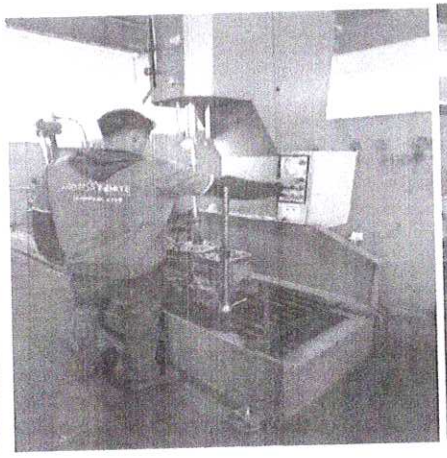
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

SERVIÇOS DA EMPRESA

Trabalhamos como prestadores de serviços na área de recuperação e retificação de motores ,contamos com mão de obra especializada com mais de 20 anos de experiência na área ,oferecemos aos nossos clientes serviços com profissionais capacitados e treinados.

A demanda de serviços é estável ,tendo um aumento significativo na época de plantio e colheita,somos gratos em poder trabalhar com essas grandes empresas do ramo agrícola de nossa cidade.(AGROFAVA,GODOY)

Contamos com um veículo próprio da empresa,para buscar e levar os motores de nossos clientes.



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

FINANCEIRO DA EMPRESA

A Empresa tem um faturamento anual que gira em torno de R$ **173.739,50.**

Geramos de imposto o percentual de 6% sobre o valor anual.

Sendo 2% de imposto municipal que gira em torno de R$ 3.474,79 anual.

E 4% sobre impostos federais em torno de R$ 6.949,58

Atualmente a empresa gera 4 vagas de emprego direto para serviços internos e 4 vagas de empregos indiretos, temos grandes expectativas de que,com a expansão do espaço físico,consequentemente haverá um aumento significativo de vaga de empregos na nossa empresa.

Nosso principal atividade é a recuperação e retífica de motores de veículos auto motores,que se resume em desmontar o motor para analisar cada componente e realizar a substituição dos itens danificados.

Temos orgulho em poder trabalhar com várias empresas da nossa cidade : AGROFAVA,CANAL ,TRISOLO,,JMK, MADE TURISMO,ELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO,TRANSDUARTE.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 16

PROJETO FUTURO

O tamanho do terreno para nosso projeto ,seria uma área de **2.000 m²**
Onde terá uma área construída de **600 m².**

Nesta área de **600 m²** será construído um galpão dividido em :

—> OFICINA DA RETÍFICA DE MOTORES:
Onde será realizado todo serviço de recuperação e retifica em motores de veículos,possibilitando 4 vagas para auxiliar de Retifica para nossa cidade.

—>OFICINA MECÂNICA:
uma oficina mecânica de veículos,que possibilitará 2 vagas para mecânicos.

—>ESCRITÓRIO:
Vai realizar todas as tarefas administrativas,RH,pagamentos de funcionários,gerar nota fiscal,vamos dispor de mais 1 vaga para auxiliar administrativo para a nossa cidade.

—> LOJA DE AUTO PEÇAS PARA MOTORES:

Para as vendas de peças de motores ,tornando mais ágil todo processo de finalização do motor, possibilitando 2 vagas de emprego para vendedores, 1 vaga de caixa , 1 vaga de serviços gerais.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

OBJETIVO FUTURO

Com esta oportunidade de expansão ,é previsto uma aumento significativo de serviços,pois pretendemos investir em novos equipamentos, com isso aumentaremos as vagas de emprego na nossa empresa.

Fotos do espaço atual da nossa empresa.





Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

OBJETIVOS FUTUROS

As obras será iniciada de imediato,,esperamos que, com 8 meses de obra estaremos com mais de 50% do projeto já feito, e para sua conclusão, contaremos com 18 meses no máximo para sua finalização, atendendo assim a Lei 3.499, de 2017, em seu art.14, inciso I.

Temos grandes expectativas na geração de empregos, pois queremos dar oportunidade aos trabalhadores que estão desempregados,muitas vezes por não ter experiência curricular.
Aqui em nossa empresa, treinamos todos nossos funcionários, dividimos nossos conhecimentos que temos na área de retificação de motores, pois sabemos que conhecimento que dividimos se multiplica em nós.

haverá um aumento significativo nos serviços e também nas emissão de notas fiscais, com isso aumentará as arrecadações dos cofres públicos de nossa cidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

TABELA PERSPECTIVA DE EMPREGO

	VAGAS DE EMPREGOS ENDEREÇO ATUAL	VAGAS DE EMPREGO PROJETO NOVO ENDEREÇO
RETIFICADOR	1	1
AUXILIAR DE RETÍFICA	3	3
MECÂNICO	0	1
AUXILIAR DE MECÂNICO	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1
VENDEDOR DE PEÇAS	0	2
CAIXA	0	1
SERVIÇOS GERAIS	0	1
TOTAL	5	11

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

TABELA PERSPECTIVA DE IMPOSTOS

RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO
COMPRA DE FERRAMENTAS DE RETIFICA	MOVIMENTAÇÃO NO COMERCIO LOCAL.	MOVIMENTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL
COMPRAS DE MATERIAS DE OFICINA MECÂNICA	-----	MOVIMENTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL
COMPRA DE UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MOVIMENTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL	MOVIMENTAÇÃO NO COMERCIO LOCAL
COMPRA DE PEÇAS DE MOTORES	------	MOVIMENTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL
COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	MOVIMENTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL.	MOVIMENTAÇÃO NO COMERCIO LOCAL.
COMPRAS DE MÁQUINAS	180.000,00	280.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS FÍSICAS

Cronograma ano 2024	JAN 2024	FEV 2024	MAR 2024	ABR 2024	MAI 2024	JUN 2024	JUL 2024	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024
Preparação da terra												
Muro de Contenção												
Fundação												
Encanamento e contra piso												
Estrutura Metálica telhamento												
Paredes do Galpão												

Cronograma ano 2025	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OUT 2025	NOV 2025	DEZ 2025
Paredes internas reboco												
Lajes do cómodo interno												
Instalar escada,corrimao												
Pisos nos cómodos												
Instalações Elétricas												
Instalações hidráulicas												
Colocação dos portões												
Comunicação visual												
Maquinários												

Estaremos em obra.

Não estaremos em obra.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 22

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PRÓPRIOS RECURSOS:	VALOR: R$ 100.000,00
FINANCIAMENTO	VALOR R$: 350,000.00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

CONCLUSÃO

A aprovação deste projeto para conceção de um terreno , será uma grande oportunidade para expansão da nossa empresa,ofertaremos cerca de 11 vagas de empregos em diversas áreas da Retifica ,estaremos movimentando o comércio de catalão,com isso haverá um aumento dos valores das arrecadações dos impostos para os cofres públicos.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
C & G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
CNPJ 29.780.076/0001-69

CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, CASADO COM REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NATURAL DE CATALAO GO, NASCIDO EM 26 DE JUNHO DE 1980, FILHO DE JOAO FELIPE DA SILVA E JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR CNH N 04221232737 DETRAN-GO, CPF Nº 937.855.501-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 206, BAIRRO VILA UNIÃO CATALAO GO, CEP 75.702-650, EMPRESÁRIO, COM SEDE NA RUA TAMOIOS Nº 436 GALPÃO 3, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, EM CATALAO GO, CEP 75.709.090, INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS SOB NIRE 5280389269-4 E NO CNPJ SOB Nº 29.780.076/0001-69, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA, UMA VEZ QUE ADMITIU A **GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA COM REGIME PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 23 DE MARÇO DE 1983, PORTADORA CI Nº 5105335 SSP GO, CPF Nº 002.483.731-88, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUI BARBOSA Nº 206, BAIRRO VILA UNIÃO, CATALAO GO, CEP 75.702.650, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL AO QUAL SE OBRIGAM MUTUAMENTE TODOS OS SÓCIOS:

PRIMEIRA – A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **C & G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA,** E TÊM SEDE E DOMICÍLIO NA RUA TAMOIOS Nº 436. GALPÃO 3, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, EM CATALAO GO, CEP 75.709.090, (ART. 997, II,CC/2002).

SEGUNDA – O OBJETO DA SOCIEDADE É A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE:

SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - RETIFICADOR DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INDEPENDENTE.

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TERCEIRA – O SÓCIO CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, CEDE E TRANSFERE, COMO DE FATO CEDIDAS E TRANSFERIDAS FICAM, 50% (CINQUENTA PORCENTO) DO SEU CAPITAL SOCIAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 600 (SESSENTAS) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R$ 100,00 (CEM REAL), A SOCIA **GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS**, NA DATA DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

PARAGRAFO ÚNICO – O CAPITAL SOCIAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NASCIONAL. FICA ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	V. QUOTAS	CAPITAL	%
CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	300	100.00	30.000,00	50
GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS	300	100.00	30.000,00	50
TOTAIS	600	100,00	60.000,00	100

QUARTA - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ART. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA INDIVIDUALMENTE POR QUALQUER DOS SÓCIOS COM PODERES PARA ASSINAR ISOLADAMENTE EM QUAIQUER PAPEIS OU DOCUMENTOS RELATIVOS A SOCIEDADE, INCLUSIVE TRANSAÇÕES BANCARIAS, CONTRATOS, FINANCIAMENTO, FICANDO VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS, BEM COMO ONERAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

SEXTA – A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018, E DURARÁ POR TEMPO INDERTEMINDO, SENDO QUE SUA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO, DE FORMA EXTRAJUDICIAL, PODERÁ SE DAR POR QUALQUER DAS CIRCUNSTÂNCIAS CITADAS NO ARTIGO 1.033 DA LEI 10.406/02.

PARAGRAFO ÚNICO – NO CASO DE EXTINÇÃO, O PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE DEVERÁ SER DEVOLVIDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL.

SÉTIMA – AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS NO TODO OU EM PARTE A TERCEIROS, SEM EXPRESSO CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

OITAVA – O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, E OS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS SERÃO DISTRIBUIDOS, INCORPORADOS AO CAPITAL OU SUPORTADOS PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM, NO RESULTADO DA EMPRESA.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

PARAGRAFO ÚNICO – OS SÓCIOS PODERÃO FAZER RETIRADAS ANTECIPADAS DE LUCROS, EM QUALQUER ÉPOCA, NO DECORRER DO EXERCICIO SOCIAL, BASEADO EM SALDOS MENSAIS

APURADOS EM BALANCETES CONTÁBEIS, SE AO ENCERRAR O RESULTADO ANUAL, O LUCRO APURADO NÃO FOR SUFICIENTE PARA COBRIR AS RETIRADAS ANTECIPADAS, OS SOCIOS PODERÃO DELIBERAR POR DEVOLVER O EXCESSO A SOCIEDADE. (ART. 1065, CC/2002).

NONA – NOS QUATRO MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL, OS SOCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR (ES) QUANDO FOR O CASO. (ARTS 1.071 E 1.072, PARÁGRAFO 2º E ART 1.078, CC/2002).

DÉCIMA – - A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS, EM QUALQUER PARTE DO PAÍS, SE ASSIM, EM CONJUNTO, DECIDIREM OS SÓCIOS EM CONJUNTO, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

DÉCIMA PRIMEIRA - EM CASO DE MORTE DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SERÁ DISSOLVIDA E CONTINUARÁ SENDO GERIDA PELO SÓCIO REMANESCENTE OU PELOS HERDEIROS. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, OS VALORES DE SEUS HAVERES SERÃO APURADOS E LIQUIDADOS COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA EMPRESA. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM QUALQUER DOS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A UM DOS SÓCIOS.

DÉCIMA SEGUNDA - OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES, E QUANDO O FIZER, SERA LEVADO A DEBITO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, PODENDO, TODAVIA, EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO E RENUNCIAR A ESSE DIREITO.

DÉCIMA TERCEIRA - OS ADMINISTRADORES DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAR(EM) SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PRESERVAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FE PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ARTIGO 1.011, 1º DO CC/2002).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

DÉCIMA QUARTA – A(S) PARTE(S) ELEGE(M) O FORO DA SEDE PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO PARA O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER.

E, POR ESTAR ASSIM CONSTITUÍDA, ASSINA(M) O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM VIA ÚNICA.

CATALÃO/GO 20 DE ABRIL DE 2022

Carlos Eduardo Felipe dos Santos

CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS

Gabriela Pereira Hathenher dos Santos

GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C & G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00248373188	GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS
93788550163	CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 16:33 SOB Nº 52205590139.
PROTOCOLO: 220632863 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205256100. CNPJ DA SEDE: 29780076000169.
NIRE: 52205590139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
C & G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade via consulta eletrônica no site informado acima, especificando o código de verificação.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3976747 DGPC GO

CPF
937.885.501-63

DATA NASCIMENTO
26/06/1980

FILIAÇÃO
JOAO FELIPE DA SILVA

JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04221232737

VALIDADE
03/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/10/2007

OBSERVAÇÕES

Carlos Eduardo Felipe dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
04/05/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

55951531954
GO149543832

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2211607119

PROIBIDO PLASTIFICAR

2211607119



Gabriela Pereira Hathenher dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5105335

GABRIELA PEREIRA HATHENHER DOS SANTOS

BENEDITO HATHENHER

MARIA DE LOURDES PEREIRA

CATALAO-GO

23/MAR/1988

DOC ORIGEM C.CAS. 4026 FLS. 56 L. B12 CATALAO GO EM 23/04/2001

CPF 002483731-88

32535796

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Camara Municipal de Catalão-GO

Fls. 30

SAE

CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS
MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

Vencimento		Valor a Pagar (R$)
23/08/2023		107,92
Matrícula	Dígito	Grupo
9307	6	23

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64) 34427038
http://www.saecatalao.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

VIA DO CONTRIBUINTE

CARLOS EDUARDO FELIPE DOS SANTOS
Rua RUI BARBOSA, 206 QD 2 LT 7
VILA UNIAO
CATALAO - GO CEP: 75700-000

CADASTRO DO CLIENTE

RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Número de Localização
01.01.0034.0001.1790.0001

FATURA N.º 9175469 **HIDRÔMETRO N.º** A23LN0104344
SEQUENCIAL FATURA: 93076072023002

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 07/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	14/07/2023	2189
Leitura Anterior:	12/06/2023	2172

Consumo Faturado: 17
Consumo Diário (l): 531.2500
Dias de Consumo: 32
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)
0 - 2	5.4943				

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS		Valor (R$)
FATURAMENTO AGUA - 107,92		
> Residencial-Normal	17 m3	107,92
		107,92

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.780.076/0001-69 **MATRIZ**		**26/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
C & G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RETIFICA MOTOR FORTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAMOIOS	**436**	**GALPAO 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.709-090	**NOSSA SENHORA DE FATIMA**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 9949-4258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

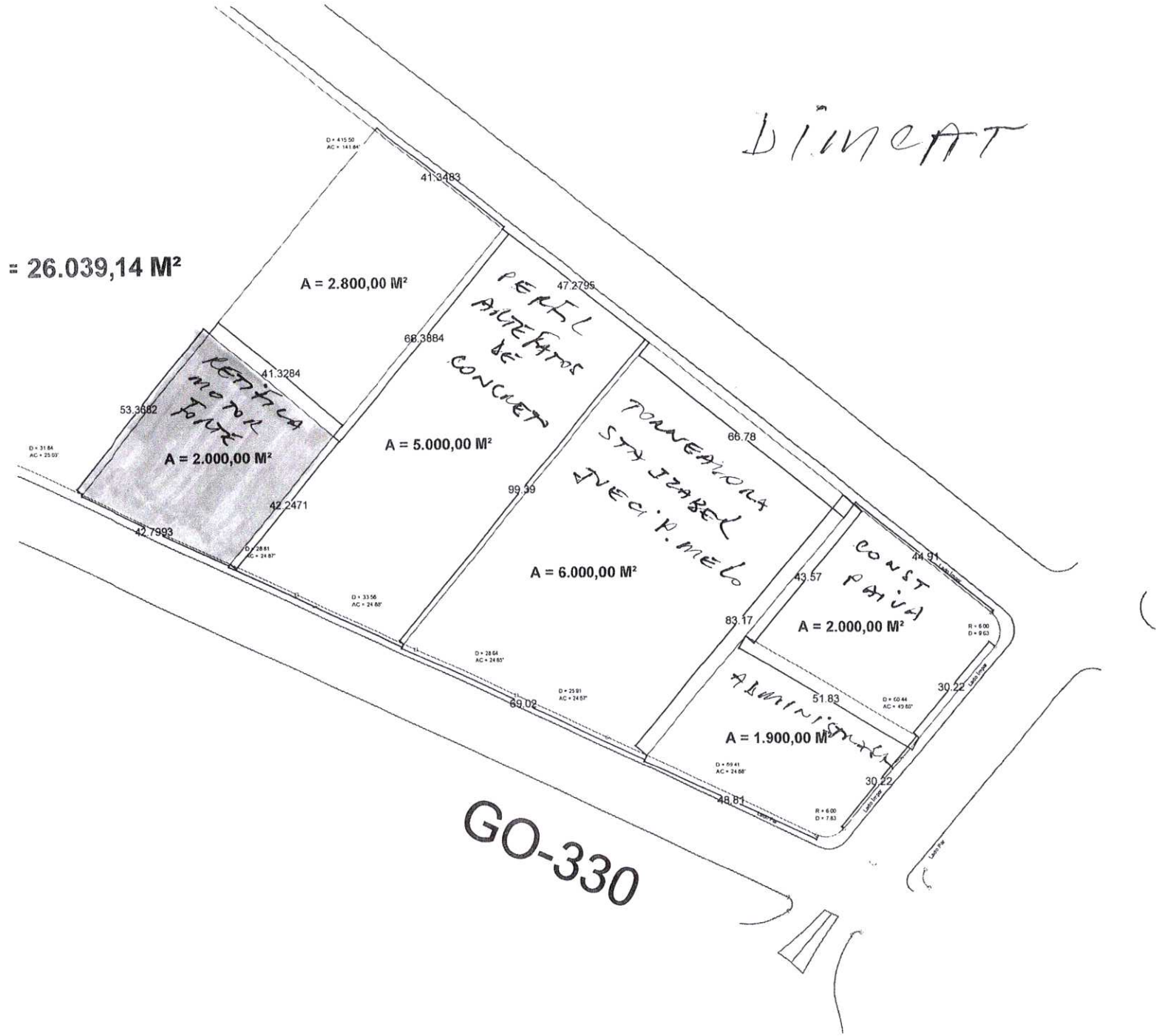
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2023** às **14:42:52** (data e hora de Brasília).



Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Memorando nº 957/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023041744 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela* empresa C&G Retífica Motor Forte Ltda, nome fantasia Motor Forte Retifica, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Memorial Descritivo e Decreto de desmembramento da área;
b) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
c) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
d) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO nº 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **C&G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 29.790.076/0001-69**, localizada no endereço na Rua Tamoios, nº436, Bairro Nossa Senhora de Fátima, por intermédio de seu representante legal Carlos Eduardo Felipe dos Santos e Gabriela Pereira Hathenher dos Santos, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Felipe dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

DECLARAÇÃO

A empresa C&G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 29.790.076/000169**, localizada no endereço Rua Tamoios, nº436, Bairro Nossa Senhora de Fátima, por intermédio de seu representante legal Carlos Eduardo Felipe dos Santos e Gabriela Pereira Hathenher dos Santos, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Felipe dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no ***DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT****, com uma área de* ***2.000 m²*** *localizado no EIXO-I, MD-1, LOTE 06, nesta Cidade, de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 14 de Dezembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68056

Distrito: CATALAO
Setor: DIMCAT - DISTRITO **Qd. Inscrição:** MD-1 **Lt. Inscrição:** 0006 **Unid.:** 6 **Zona:** 5
Lograd.: EIXO - I **Nr.:** **Bairro:** DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL **Quadra:** MD-1 **Lote:** 06
Edificio: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	INDUSTRIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 42.80 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**2000.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**0.00
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 45.739,14 m², separada em sete áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo II, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-1, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 9,63 metros com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **43,57 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **51,83 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **44,91 metros** e confronta com o Eixo III, lado ímpar; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00m²**.

- **2ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 7,83 metros com o Eixo I, lado par; na linha dos fundos, mede-se **39,60 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **48,81 metros**, onde confronta com o Eixo I; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **51,83 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.900,00m²**.

- **3ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **68,78 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **69,02 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **83,17 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 1ª e a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **99,39 metros** e confronta com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 6.000,00m²**.

- **4ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **47,28 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **48,95 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **99,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **110,64 metros** e confronta com a 5ª e 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.000,00m²**.

- **5ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **41,35 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta a 6ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **68,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,08 metros** e confronta com o Eixo a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.800,00m²**.

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

- **6ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **42,80 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **53,37 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **42,25 metros** e confronta com o Eixo a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00 m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **215,26 metros** e confronta com o Eixo III; tendo uma confluência de **8,21 metros** com o Eixo IV; na linha dos fundos, começa a partir da 6ª área e percorre **40,13 metros** confrontando com o Eixo I, daí fazendo um arco para direita de **29,17 metros**, percorre confrontando também com o Eixo I, daí segue em frente percorrendo uma distância de **165,80 metros** confrontando com o Eixo II; tendo em frente uma confluência de **9,11 metros** com o Eixo IV; pelo lado direito, mede **120,45 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 5ª e a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **77,20 metros** e confronta com o Eixo IV; perfazendo assim uma **Área Total de 26.039,14m²**.

Catalão, 11 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

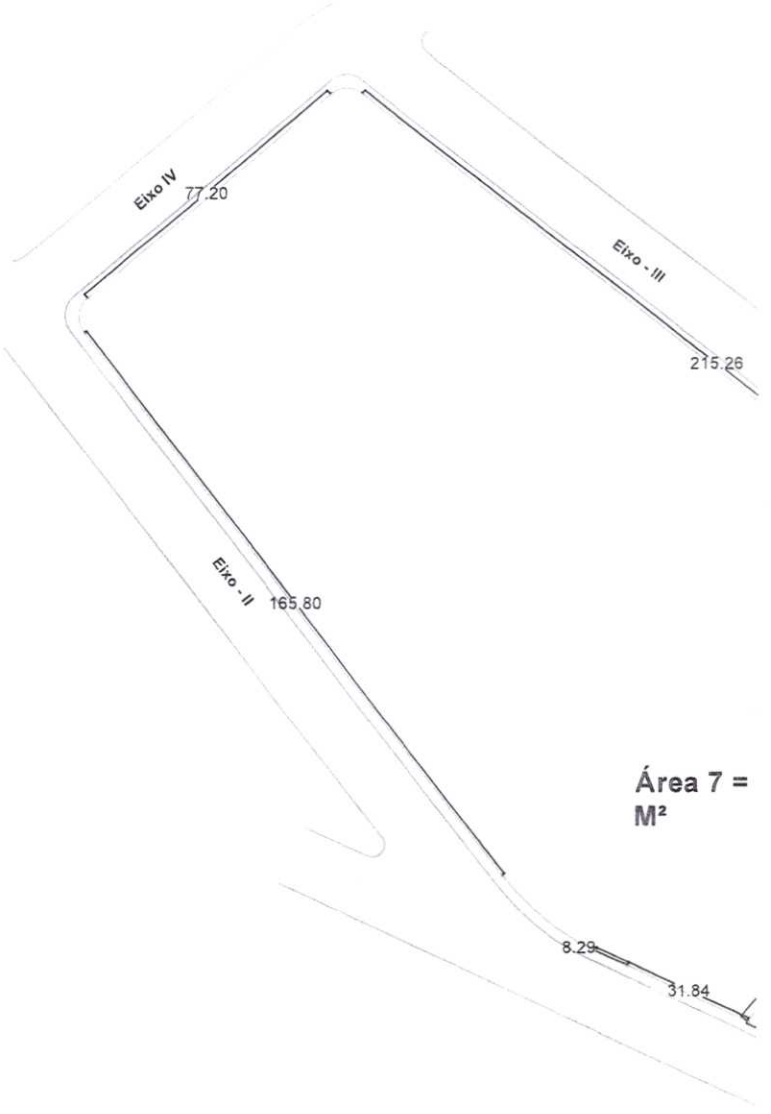
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

Levantamento Topográfico de Faixas de Terreno

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catalão

END.: Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com

1ªÁREA: 2.000,00 m²
2ªÁREA: 1.900,00 m²
3ªÁREA: 6.000,00 m²
4ªÁREA: 5.000,00 m²
5ªÁREA: 2.800,00 m²
6ªÁREA: 2.000,00 m²
7ªÁREA: 26.039,14 m²



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ____ / ____ / ____

Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins